



DECRETO Nº 31.490/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 005106/17 de 02/05/2017,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 02 de outubro de 2017, à Funcionária Efetiva **Maria do Carmo Candido Pinto**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 7522, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência I e conforme previsto às fls. 49 à 54 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.519,54** (dois mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas